

DECRETO Nº 70, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

ANIBAL BRAMBILA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 47 e o Art. 51, da Lei Complementar nº 28, de 23 de Novembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO ADMINISTRATIVO, DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, os funcionários efetivos abaixo relacionados:

§1º Representantes do Poder Executivo:

- I - Efetivo: Michelini Costa Francisco;
- II - Suplente: Rosilane Dassoler da Silva;
- III - Efetivo: Luciani Lemos Mondardo;
- IV - Suplente: Renan Machado Fregúlia;

§2º Representantes do Poder Legislativo:

- I - Efetivo: Geovana Trevisol Teixeira;
- II - Suplente: Edegar de Souza da Cruz;

§3º Representantes dos Servidores:

- I - Efetivo: Anatoni Augusto Pezente Zilli;
- II - Suplente: Carla Viviane Darós Scarduelli;
- III - Efetivo: Grasiela Becker;
- IV - Suplente: Elizete Leandro;

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, os funcionários efetivos, abaixo relacionados:

§1º Representantes do Poder Executivo:

- I - Efetivo: Helder Francisco Loch;
- II - Suplente: Camila de Freitas Rocha Piazza;
- III - Efetivo: Karina Fabris;
- IV - Suplente: Cláudia Beatriz de Medeiros;

§2º Representantes do Poder Legislativo:

I - Efetivo: Diomar de Souza Machado Júnior;
II - Suplente: Edegar de Souza da Cruz;

§3º Representantes dos Servidores:

I - Efetivo: Maria Helena Pereira Marques;
II - Suplente: Roberto Delfino Silva;
III - Efetivo: Márcio Juberto Felisberto;
IV - Suplente: Enedir Manoel Monteiro;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 185, de 29 de dezembro de 2025.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal da Administração em 3 de junho de 2026.

VLADIMIR BORGES BITENCOURT
Secretário de Administração